



RESOLUÇÃO CPF Nº 013/2005

Autoriza a CEASA a realizar concurso público para a contratação de servidores.

O **CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 04 de julho de 2005,

CONSIDERANDO que esta previsto para setembro/2005, a inauguração do Pavilhão da Agricultura Familiar, fato que agravará mais ainda a carência de pessoal;

CONSIDERANDO já haver a manifestação autorizativa do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVEU:

Art. 1º. Autorizar a Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A.. – CEASA/SC a realizar concurso público e contratar até 18 (dezoito) servidores, para exercerem a função de orientadores de mercado, na Unidade de São José –SC;

Art. 2º. Os candidatos aprovados no concurso público, autorizados por esta Resolução, serão enquadrados na tabela inicial da respectiva carreira;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 50 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Florianópolis, 04 de julho de 2005.


Max Roberto Bornholdt
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


Iman Rocha
Procurador Geral do Estado
Conselheiro



Marcos Luiz Vieira
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Armando César Hess de Souza
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

João Batista Matos
Secretária de Estado de Coordenação e Articulação
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 013/2005.
Florianópolis, em 22/08 /2005.

Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Eduardo Pinho Moreira
Governador do Estado, em exercício

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Celso Neto Garcia
Secretário Executivo